

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estrutura de eventos, propagandas volantes e gravação de áudio, conforme demanda dos entes consorciados e especificações do Termo de Referência.

ADENDO AO SUBITEM 9.9 DO EDITAL - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, a Comissão de Contratações procede com o Primeiro Adendo ao edital em referência para inclusão do texto a seguir ao subitem **9.9 – Qualificação Técnica:**

- 1. Referente ao lote nº 01 – Locação de barracas, tendas e box-truss:**
 - 1.1** Atestado de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão da licitante para desempenho de atividade que seja pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.
 - 1.2** Comprovação de registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos. Certidão de responsabilidade técnica do(s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia– CREA e Anotação de desempenho de cargo e função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, de seus respectivos responsáveis técnicos.
 - 1.3** Comprovação de aptidão de desempenho do Responsável Técnico de nível superior em engenharia civil e engenharia mecânica, aos itens relativos à estruturas, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, suas respectivas Certidões de Acervo técnico (CAT), atestando a execução dos serviços semelhantes e de complexidade técnica e operacional condizentes ao objeto da licitação.

1.3.1 A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CFT, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços.

1.3.2 Na hipótese de o profissional não estar adequado às condições do item anterior, a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso Futuro, atestando que os mesmos se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

2. Referente ao lote nº 02 – Locação de parte visual, elétrica e sonora para estruturas de eventos:

2.1 Atestado de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão da licitante para desempenho de atividade que seja pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.

2.2 Comprovação de registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos. Certidão de responsabilidade técnica do(s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia– CREA e Anotação de desempenho de cargo e função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, de seus respectivos responsáveis técnicos.

2.3 Comprovação de aptidão de desempenho do Responsável Técnico de nível superior em engenharia elétrica (ou similar, desde que regulada pelo CREA) para os itens referentes à som/iluminação, e profissional de nível superior em engenharia civil e engenharia mecânica, obrigatoriamente aos itens relativos a estruturas, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, suas respectivas Certidões de Acervo técnico (CAT), atestando a execução dos serviços semelhantes e de complexidade técnica e operacional condizentes ao objeto da licitação.

2.3.1 A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CFT, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços.

2.3.1.1 Na hipótese de o profissional não estar adequado às condições do item anterior, a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso Futuro, atestando que os mesmos se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

3. Referente ao lote nº 04 – Locação de banheiro químico:

3.1 Deverá ser apresentado licença ambiental de operação, emitida por órgão competente, em acordo com a política nacional de meio ambiente, em nome da licitante ou em caso de subcontratação, da prestadora dos serviços de recolhimento e descarte.

3.1.1 A comprovação do vínculo poderá ser feita por contrato de prestação de serviços, ou termo de compromisso futuro, atestando que a empresa será contratada para este fim.

4. Referente aos lotes nº 03, 05, 06 e 07: a solicitação deverá seguir o disposto no Edital já publicado.

Este Termo de Adendo passa a vigorar como parte integrante do Edital, devendo ser considerado para fins de participação no certame. As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

São Joaquim de Bicas, 18 de junho de 2025.

**Lucas Costa
Pregoeiro**